lei n: 846 de 23/9/54

11.10.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 23/6/21

Roberta Otaviano

FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 8 / 54

PROJETO DE LEI Nº 102/54

ASSUNTO: Autoriza a abertura do crédito suplementar de cr$ 500.000,00 para reforço a dotação orçamentária que indica

VEREADOR Mensagem nº 37/54 do Sr. Prefeito Municipal

LEI Nº 846 DE 23 / 09 / 54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008461954
Projeto: 01021954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara

50 - 100 - 12 / 53 - RE

# Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 906 DE 3 DE Setembro DE 1954.

Autoriza a abertura de crédito suplementar de Cr$500.000,00, para reforço da dotação orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), ao Orçamento da Despêsa em vigor, para reforço de dotação consignada à SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, como segue:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretário

Dotação 8894 - Despesa diversas

1 - Despesas gerais

Passa de Cr$ 1.000.000,00

Para Cr$ 1.500.000,00

(Aumenta Cr$ 500.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1954.

PREFEITO MUNICIPAL.

[redacted]

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
Nº. 37/54

Fortaleza, 18 de Agosto de 1.954.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Presidente,

Junto, envio a Vossa Excelência, afim de que seja submetida à consideração da Câmara Municipal, um projeto de lei que autoriza suplementação na Verba 600, da SECRETARÍA DE SERVIÇOS URBANOS, do Orçamento em vigor, na importância de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS / MIL CRUZEIROS).

2. A rubrica a ser suplementada é, como indica o projeto, a codificada sob número 8894 - 1 - 600, pela qual correm despêsas diversas de todas as divisões que compoêm aquela Secretaría.

Estão compreendidos nas mesmas, além de gastos gerais, os decorrentes do pessoal de obras, tendo sido insuficiente a dotação orçamentária.

3. As despesas até o fim do exercício são calculadas em Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), em quanto se estima a suplementação pretendida.

Apresento a Vossa excelência e aos demais membros // desse Corpo Legislativo os protestos do meu alto apreço e distinguida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº. .....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 102/54

Autoriza a abertura do crédito suplementar de Cr$ 500.000,00 para reforço da dotação orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), ao Orçamento da Despêsa em vigor, para reforço de dotação consignada à SECRETARÍA DE SERVIÇOS URBANOS, como se segue:

SECRETARÍA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretário

Dotação 8894 - Despêsas diversas
1 - Despesas gerais
Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para Cr$ 1.500,000,00
(Aumenta Cr$ 500.000,00)

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSAO DE REDAÇAO FINAL

A COMISSAO DE REDAÇAO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇAO AO PEOJETO DE LEI Nº / 102/54.

Autoriza a abertura do crédito suplementar de Cr$ 500.000,00 para reforço da dotação orçamentária que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), ao Orçamento da Despêsa em vigor, para reforço de dotação consignada à SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, como se segue:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretário

Dotação 8894 - Despesas diversas

1 - Despesas gerais

| | |
|---|---|
| Passa de Cr$ | 1.000.000,00 |
| Para Cr$ | 1.500.000,00 |

(Aumenta Cr$ 500.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as dispesições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 18 de Setembro de 1954.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 45 (AO PROJETO DE LEI 102/54).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

O sr. Prefeito Municipal remeteu a esta Câmara, acompanhado da Mensagem nº 37/54, um Projeto de Lei, que tomou o número // 102/54, dispondo sobre autorização legislativa para abrir o crédito suplementar de quinhentos mil cruzeiros para reforço de dotação da Secretaria de Serviços Urbanos.

Referida dotação, modificada sob o número 3.394-1-600, abrange todas as divisões daquela Secretaria, inclusive as despesas // com pessoal de obras. Acontece que, dos cálculos procedidos para verificação do estado da mesma verba, ficou evidenciada a necessidade da / suplementação em aprêço. Assim sendo, estamos de acôrdo com que o // plenário da Casa aprove o Projeto de lei nº 102/54, ao qual nada temos a opor.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 2 de setembro de 1954.

Francisco de Paula Rocha PRESIDENTE

RELATOR

Abstenho-me de qualquer resolução

Raimundo Gomes de Matos